



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 25 de outubro de 2011 - Nº 3995

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6554

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR AÇÃO EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010 A 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal 6.324, de 29 de dezembro de 2009, conforme disposto em seu art. 3º, § 1º, ação em programa de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

PLANO PLURIANUAL 2010-2013

FORMULÁRIOS DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
PLANO PLURIANUAL 2010-2013

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO

DENOMINAÇÃO OU NOME DE FANTASIA

Deve traduzir os propósitos do programa, em uma palavra ou frase-síntese (Não há restrição quanto ao uso de nome fantasia)

0003-EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA

Sempre mensurável por um indicador, deve expressar um resultado sobre um determinado público-alvo, descrevendo sua finalidade de forma concreta. Ex.: aumentar a cobertura

OFERTAR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

PÚBLICO-ALVO

Identificação dos segmentos da sociedade aos quais o programa se destina.

POPULAÇÃO

BASE ESTRATÉGICA OU OBJETIVO ESTRATÉGICO

Indicação do problema ou demanda ao qual o programa tem por objetivo solucionar ou atende, sua contribuição esperada para o alcance do macroobjetivo.

03-POLÍTICAS SOCIAIS E DE GARANTIA DE DIREITOS

| UNIDADE RESPONSÁVEL | MULTISETORIAL | | |
|-----------------------------------|---|-----|------|
| Nome órgão responsável. Ex. Semus | Em caso de programas multisetoriais, indicar as unidades envolvidas. EX. Semus/Semo | | |
| SEME | X | Não | Sim: |

| HORIZONTE TEMPORAL | | | | Qtde Indicadores | Qtde Ações | Valor Total do Programa (R\$) |
|---|----------|---------------------------|------------|------------------|------------|-------------------------------|
| Classificação segundo o tempo de duração do programa. Se Contínuo, marcar X no quadro | | | | | | |
| X | Contínuo | Temporário: Início out/10 | Fim dez/13 | 04 | 22 | 334.862.798,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
PLANO PLURIANUAL 2010-2013

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES

| NÚMERO E DESCRITOR DA AÇÃO | UNIDADE RESPONSÁVEL |
|---|---|
| Deve numerar a ação conforme sequência escolhida e traduzir de maneira concisa a ação cujo produto contribui para a consecução do objetivo do programa. Ex: 001 - Construção de Habitação Popular | Órgão responsável pela execução da ação. Ex: Semo |
| 0029-DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL | SEME |

| PRODUTO DA AÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| Descrição da Produto ou Serviço destinado ao público-alvo Ex: Casa construída | Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex. M ² , % |
| UNIFORME DISTRIBUÍDO | UNIDADE |

| TIPO DA AÇÃO | FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--------------------------|--------------------------|-----------------------|---|-------------|--|--|--|---|--------|--------------------------|-------|--|----------|--|--|
| 1-Projeto: limitado a período de tempo, 2-Atividade: contínuo no tempo, 8: agregação neutra. Assinalar o campo correspondente | Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex: M ² , % | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>1-Projeto</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>8-Operações Especiais</td> </tr> <tr> <td align="center">X</td> <td>2-Atividade</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> | <input type="checkbox"/> | 1-Projeto | <input type="checkbox"/> | 8-Operações Especiais | X | 2-Atividade | | | <table border="0"> <tr> <td align="center">X</td> <td>Direta</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>Mista</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Indireta</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> | X | Direta | <input type="checkbox"/> | Mista | | Indireta | | |
| <input type="checkbox"/> | 1-Projeto | <input type="checkbox"/> | 8-Operações Especiais | | | | | | | | | | | | | | |
| X | 2-Atividade | | | | | | | | | | | | | | | | |
| X | Direta | <input type="checkbox"/> | Mista | | | | | | | | | | | | | | |
| | Indireta | | | | | | | | | | | | | | | | |

| METAS FÍSICAS DA AÇÃO | | | | | | | | |
|----------------------------------|------|------|---|--------|--------|--------|--------|------------------|
| QUANTIDADE DE REFERÊNCIA | | | META PARA O PPA | | | | | |
| Atividade ou projeto em execução | | | Meta estipulada para o período do PPA (pode-se regionalizar as metas) | | | | | |
| 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | TOTAL | Região Município |
| | | | | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 30.000 | |

| DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO - valores em R\$ | | | | | |
|--|------|------------|------------|------------|--------------|
| FONTES DE RECURSOS | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | TOTAL PPA |
| Recursos Próprios | | 420.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 1.260.000,00 |
| Transferências do Estado | | | | | |
| Transferências da União | | | | | |
| Operações de Crédito | | | | | |
| Parcerias | | | | | |

| NATUREZA DA DESPESA | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | TOTAL PPA |
|---------------------|------|------------|------------|------------|--------------|
| Despesa Corrente | | 420.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 1.260.000,00 |
| Despesa de Capital | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
PLANO PLURIANUAL 2010-2013

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES

| NÚMERO E DESCRITOR DA AÇÃO | UNIDADE RESPONSÁVEL |
|---|---|
| Deve numerar a ação conforme sequência escolhida e traduzir de maneira concisa a ação cujo produto contribui para a consecução do objetivo do programa. Ex: 001 - Construção de Habitação Popular | Órgão responsável pela execução da ação. Ex: Semo |
| 0030-DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | SEME |

| PRODUTO DA AÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| Descrição da Produto ou Serviço destinado ao público-alvo Ex: Casa construída | Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex. M ² , % |
| UNIFORME DISTRIBUÍDO | UNIDADE |

| TIPO DA AÇÃO | FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO |
|--|---|
| 1-Projeto: limitado a período de tempo, 2-Atividade: contínuo no tempo, 8: agregação neutra. Assinalar o campo correspondente | Padrão selecionado para medir o produto da ação. Ex: M ² , % |
| <input type="checkbox"/> 1-Projeto <input type="checkbox"/> 8-Operações Especiais | <input checked="" type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Mista |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2-Atividade | <input type="checkbox"/> Indireta |

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

| QUANTIDADE DE REFERÊNCIA | | | META PARA O PPA | | | | | |
|----------------------------------|------|------|---|--------|--------|--------|--------|-----------|
| Atividade ou projeto em execução | | | Meta estipulada para o período do PPA (pode-se regionalizar as metas) | | | | | |
| 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | TOTAL | Região |
| | | | | 18.571 | 18.571 | 18.571 | 55.713 | Município |

DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO - valores em R\$

| FONTES DE RECURSOS | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | TOTAL PPA |
|--------------------------|------|------------|------------|------------|--------------|
| Recursos Próprios | | 780.000,00 | 780.000,00 | 780.000,00 | 2.340.000,00 |
| Transferências do Estado | | | | | |
| Transferências da União | | | | | |
| Operações de Crédito | | | | | |
| Parcerias | | | | | |

| NATUREZA DA DESPESA | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | TOTAL PPA |
|---------------------|------|------------|------------|------------|--------------|
| Despesa Corrente | | 780.000,00 | 780.000,00 | 780.000,00 | 2.340.000,00 |
| Despesa de Capital | | | | | |

LEI Nº 6555

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer uniformes padronizados aos estudantes matriculados em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - É assegurado o fornecimento gratuito, a cada ano letivo, de um conjunto de uniforme escolar, constituído de duas camisas e uma bermuda.

§ 1º. Para efeito do disposto no caput deste artigo, será distribuído pela Secretaria Municipal de Educação, para cada aluno efetivamente matriculado, um vale-uniforme a ser apresentado à empresa fornecedora.

§ 2º. A empresa responsável pelo fornecimento do conjunto de uniforme deverá manter posto de entrega no município, para atendimento direto ao aluno ou responsável.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Educação manterá registro dos casos de desistência de matrícula ou abandono escolar, para as providências de devolução do conjunto recebido, se for o caso.

Art. 3º - Os uniformes escolares da Rede Municipal de Ensino deverão ser padronizados, considerando:

a necessidade da identificação dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino;
a segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar;
o estímulo à aprendizagem em um ambiente escolar estável e harmonioso.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá fixar o padrão a ser adotado para o uniforme escolar, definindo cores, modelos, detalhe das peças, tipo de tecido, tamanho adequado às faixas etárias e tipos físicos e recomendações de uso, inclusive para a prática de educação física.

§ 1º. Na definição do padrão de uniforme escolar, deverão ser observados ainda a durabilidade do material, o conforto das peças, as condições climáticas e os detalhes de corte, costura e confecção.

§ 2º. Salvo justificativa fundamentada quanto à maior durabilidade das peças e maior conforto aos alunos, o uniforme escolar-padrão, fixado em regulamentação específica, não poderá ser alterado, por um período mínimo de 8 anos.

§ 3º. Poderão ser adotados uniformes diferenciados para os diversos níveis de escolaridade: infantil ou fundamental, devendo, entretanto, serem preservadas as características essenciais, conforme previsto em regulamentação.

Art. 5º - Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os uniformes escolares à gestão municipal ou a partidos políticos.

Art. 6º - É obrigatória a utilização do Brasão Oficial do Município e a inscrição "Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim".

Art. 7º - A escolas municipais deverão adotar o uniforme padronizado, exigindo seu uso diário.

§ 1º. O aluno sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsáveis, poderá assistir às aulas, por período de tempo determinado, não podendo ser submetido a qualquer constrangimento em decorrência do fato.

§ 2º. A direção da escola poderá providenciar para o aluno sem uniforme o uso de exemplar disponível, para ocasiões de tal espécie, solidificando a obrigatoriedade do uso.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às adequações orçamentárias que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos da presente lei.

Art. 9º - A regulamentação da presente lei, a ser concluída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contemplará detalhadamente os critérios de padronização do uniforme escolar.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.356

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 18.259, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do Art. 4º, o Art. 6º, o Art. 8º e o Art. 10 do Decreto nº 18.259, de 07 de abril de 2008, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º (...)

IV – Os médicos que realizam procedimentos, exames, ou atividades de interesse do serviço, porém não realizam consultas, terão sua gratificação estipulada pela subsecretaria do serviço.

(...)

Art. 6º Os odontólogos que realizam procedimentos, exames ou atividades de interesse do serviço, terão sua gratificação estipulada pela subsecretaria do serviço.

(...)

Art. 8º Os médicos e odontólogos que atuam na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos/Gerência de Segurança e Medicina do Trabalho – em atendimento à saúde do servidor ou empregado público municipal, com as seguintes condições:

(...)

Art. 10 A produtividade será apurada do 1º (primeiro) ao 30º (trigésimo) dia de cada mês e encaminhada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos (SEMASI).”

Art. 2º Acrescentar o inciso IV ao Art. 8º do Decreto nº 18.259, de 07 de abril de 2008, conforme a seguir:

“Art. 8º (...)

IV – Os médicos que realizam procedimentos, exames ou atividades de interesse do serviço, porém não realizam consultas, terão sua gratificação estipulada pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos (SEMASI).”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.361

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 1º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, a fim de corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o Art. 8º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal prevê a elaboração e publicação do cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO que o Art. 9º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal prevê a limitação de empenho caso a

realização da receita possa não comportar o cumprimento das metas;

CONSIDERANDO que o Art. 9º da Lei nº 6.436/2010 (LDO) prevê que o orçamento será executado visando a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO que o Art. 30 da Lei nº 6.436/2010 (LDO) prevê adequação das despesas às cotas financeiras de desembolso;

CONSIDERANDO que o Art. 25 da Lei nº 6.436/2010 (LDO) prevê a limitação de empenho e movimentação financeira;

CONSIDERANDO que o Art. 37º da Lei nº 6.436/2010 (LDO) estabelece que a Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal;

CONSIDERANDO que o Art. 9º da Lei nº 6.465/2011 (LOA) estabelece que a Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá a programação financeira e as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Orçamento de 2011 contingenciado em 10%.

Parágrafo único. O contingenciamento estabelecido será utilizado mediante decreto autorizativo, ouvidas as Secretarias de Fazenda, de Gestão Estratégica e da secretaria a qual esta subordinada a dotação pretendida.

Art. 2º – Ficam limitadas a partir da data de publicação deste Decreto as seguintes despesas:

- I – elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuirão para a expansão da ação governamental;
- II – compra de equipamentos e material permanente;
- III – despesas classificadas como outras despesas correntes cujos recursos fixados no Orçamento de 2011 excedam os valores realizados no exercício antecedente; e
- IV – hora extra.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde e as vinculadas a recursos de convênios.

Art. 3º – A partir do 5º bimestre, a Secretaria Municipal de Fazenda efetuará demonstrativo do comportamento da Receita a fim de cumprir o estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 4º – O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 802/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal GILBERT GOMES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

| CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA | PROT. Nº |
|---------------------------|--|--|--------------------------------------|
| Nº 324/2011 06/10/2011 | Aquisição de produtos de informática, conforme especificações do Anexo I, itens 10, 13, 14, 15, 37, 38, 39 e 43 do Edital de Pregão nº 067/2010. | ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA | 51 - 29.204/2011 51 - 30.793/2011 |

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 807/2011

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 12.323/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizado a designação da servidora municipal ROSILANE ALVES DE SOUZA, Gerente de Gestão de Servidor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para responder pela Subsecretaria de Recursos Humanos, durante o período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de julho de 2011, em substituição ao servidor municipal GILSON BATISTA SOARES, por motivo de férias, sem ônus para esta Prefeitura.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 809/2011

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais constantes na relação anexa, em virtude da participação em Campanha contra Influenza Sazonal e Campanha contra Poliomielite, durante os meses mencionados, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 809/2011

| CAMPANHA CONTRA INFLUENZA SAZONAL - MÊS DE ABRIL/2011 Seq. 2 - 17.688/2011 | | | | |
|---|----------------------------------|----------------------------|--------------------|-------|
| COD | NOME | CARGO | LOTAÇÃO | HORAS |
| 29514 | ADRIANA LOPES DE ALMEIDA | TECNICO ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 118503 | ANCELMO VEREDIANO ROQUE | AUX. SERV. PUB. MUNICIPAIS | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 2094 | ANGELA MARIA SILVA BASILIO | AUX. DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 17492 | ANTONIO AMARAL ARAUJO | AUX. DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 08 |
| 29515 | CLAUDIA FERREIRA SILVA FRUCTUOSO | TECNICO ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 17494 | DEISE EMILIA MACHADO MOREIRA | AUX. DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 08 |
| 31934 | DEUCI MARIA DA SILVA ALCANTARA | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 31936 | EDILANI LEONARDELI ROCHA DE LIMA | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 08 |
| 31937 | EDINEA PATTA CATEIN | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 10274 | EDNA PASCHOAL DO NASCIMENTO | AUX. DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 14888 | ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA | AUX. DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 29517 | ERIKA APARECIDA BANDEIRA RIZO | TECNICO ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 14849 | EUNICE GOMES DA SILVA | AUX. DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 10266 | GERLANE RODRIGUES SILVA ALBRIGO | AUX. DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 14483 | IVANA VALIATI HEMERLY PEREIRA | RECEPCIONISTA | SEC. MUN. DE SAUDE | 08 |
| 33323 | IVONE BARROS DO NASCIMENTO | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 08 |
| 10382 | IZABEL POLETTI | TECNICO ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 31941 | JOCILEIA CANDIDO | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 08 |
| 29556 | LIGIANNY BREDA CAIADO | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 29558 | MARCOS RIBEIRO DA SILVA | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |

| | | | | |
|-------|--|------------------------------|--------------------|----|
| 10658 | MÁRIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA BARBOSA FERNANDES | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 10365 | MARIA DAS GRACAS GAVA BORGES | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 17491 | MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE AVELAR | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 17751 | MARIA DE JESUS GOMES PAIVA | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 10367 | MARILENE GONCALVES FERREIRA | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 10370 | MARLI GASPARI DE SOUZA | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 10655 | MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 11085 | NILDA PEREIRA REZENDE | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 13749 | ROSA HELENA DA SILVA | AUX. SERV. PUB. MUNIC | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 10359 | ROSEMARY GOMES DE SOUZA | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 18585 | SIMONE SANTOS MORAES | AUX. SERV. UNID SAUD | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 12025 | SUSELENA ROCHA PASCHOAL BRUM | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 10265 | TEREZA DE JESUS CANHOLATO ALVES | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 08 |
| 14219 | TEREZA MARIA SEVERO MARQUES | AUX. SERV. PUB. MUNICIPAIS | SEC. MUN. DE SAUDE | 08 |
| 31915 | VANUZE NUNES ARCANJO RODRIGUES | AGENTE SERV. PUB. MUNICIPAIS | SEC. MUN. DE SAUDE | 08 |
| 2320 | VERA LUCIA MOREIRA VANTIL | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 08 |
| 2304 | ZILDA PANCINI GIRARDI | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 29587 | ZULEIDE DA SILVA DIAS | AUX. SERV. PUB. MUNICIPAIS | SEC. MUN. DE SAUDE | 08 |

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 809/2011

| CAMPANHA CONTRA POLIOMIELITE – MÊS DE JUNHO/2011 Seq. 2 - 17.683/2011 | | | | |
|--|----------------------------------|---------------------------|--------------------|-------|
| COD | NOME | CARGO | LOTAÇÃO | HORAS |
| 29514 | ADRIANA LOPES DE ALMEIDA | TECNICO ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 31929 | ADRIANA MIGUEL CANDIDO | AUX. SERV. UNIDADE SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 13921 | ANA MARIA DA SILVA PEREIRA | AUX. SERV. PUB. MUNICIPAL | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 2094 | ANGELA MARIA SILVA BASILIO | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 17492 | ANTONIO AMARAL ARAUJO | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 29515 | CLAUDIA FERREIRA SILVA FRUCTUOSO | TECNICO ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 17494 | DEISE EMILIA MACHADO MOREIRA | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 31934 | DEUCI MARIA DA SILVA ALCANTARA | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 31936 | EDILANI LEONARDELI ROCHA DE LIMA | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 31937 | EDINEA PATTA CATEIN | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 10274 | EDNA PASCHOAL DO NASCIMENTO | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 31889 | ELMIRIO CIRINO DE SOUZA FILHO | TECNICO ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 10654 | ELZA DE PAULA ALMEIDA | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 133491 | ELZA RODRIGUES VIANA | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 29517 | ERIKA APARECIDA BANDEIRA RIZO | TECNICO ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 14849 | EUNICE GOMES DA SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 10266 | GERLANE RODRIGUES SILVA ALBRIGO | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |

| | | | | |
|-------|--|------------------------------|--------------------|----|
| 10382 | IZABEL POLETTTO | TECNICO ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 14483 | IVANA VALIATI HEMERLY PEREIRA | RECEPCIONISTA | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 10658 | MÁRIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA BARBOSA FERNANDES | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 17491 | MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE AVELAR | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 14478 | MARIA DOS SANTOS MENDES FERREIRA BENTO | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 10367 | MARILENE GONCALVES FERREIRA | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 10370 | MARLI GASPARI DE SOUZA | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 18544 | MARTA ROSANGELA GRILLO FRANCISCHETTO | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 10655 | MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 11085 | NILDA PEREIRA REZENDE | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 13749 | ROSA HELENA DA SILVA | AUX. SERV. PUB. MUNICIPAIS | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 14479 | ROSANA APARECIDA MONTEIRO MIGUEL | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 18585 | SIMONE SANTOS MORAES | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 12025 | SUSELENA ROCHA PASCHOAL BRUM | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 14219 | TEREZA MARIA SEVERO MARQUES | AUX. SERV. PUB. MUNICIPAIS | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 31915 | VANUZE NUNES ARCANJO RODRIGUES | AGENTE SERV. PUB. MUNICIPAIS | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 2320 | VERA LUCIA MOREIRA VANTIL | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |
| 2304 | ZILDA PANCINI GIRARDI | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 07 |

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 809/2011

| CAMPANHA CONTRA POLIOMIELITE – MÊS DE AGOSTO/2011 Seq. 2 - 17.684/2011 | | | | |
|---|----------------------------------|----------------------------|--------------------|-------|
| COD | NOME | CARGO | LOTAÇÃO | HORAS |
| 31928 | ADRIANA FIEL RIBEIRO | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 29514 | ADRIANA LOPES DE ALMEIDA | TECNICO ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 13921 | ANA MARIA DA SILVA PEREIRA | AUX. SERV. PUB. MUNICIPAIS | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 31931 | ANGELA MARIA FARDIN DE ANDRADE | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 2094 | ANGELA MARIA SILVA BASILIO | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 29515 | CLAUDIA FERREIRA SILVA FRUCTUOSO | TECNICO ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 31934 | DEUCI MARIA DA SILVA ALCANTARA | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 31937 | EDINEA PATTA CATEIN | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 10274 | EDNA PASCHOAL DO NASCIMENTO | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 29609 | EDSON SOARES JUNIOR | MOTORISTA | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 10654 | ELZA DE PAULA ALMEIDA | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 133491 | ELZA RODRIGUES VIANA | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 29517 | ERIKA APARECIDA BANDEIRA RIZO | TECNICO ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 14849 | EUNICE GOMES DA SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 10221 | GELIESIO WANDERLEY FURLAN | MOTORISTA | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 10266 | GERLANE RODRIGUES SILVA ALBRIGO | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |

| | | | | |
|-------|--|----------------------------|--------------------|----|
| 10382 | IZABEL POLETTO | TECNICO ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 14483 | IVANA VALIATI HEMERLY PEREIRA | RECEPCIONISTA | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 29600 | JEAN SILVEIRA DE JESUS | MOTORISTA | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 29601 | JOAO PAULO GAMA DOS SANTOS | MOTORISTA | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 10658 | MARIA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA FERNANDES | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 17491 | MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE AVELAR | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 17751 | MARIA DE JESUS GOMES PAIVA | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 14478 | MARIA DOS SANTOS MENDES FERREIRA BENTO | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 10370 | MARLI GASPARI DE SOUZA | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 18544 | MARTA ROSANGELA GRILLO FRANCISCETTO | AUX. SERV. UNID SAUD | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 17496 | MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 11085 | NILDA PEREIRA REZENDE | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 29562 | PEDRINA PINHEIRO ANDRADE | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 13749 | ROSA HELENA DA SILVA | AUX. SERV. PUB. MUNICIPAIS | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 14479 | ROSANA APARECIDA MONTEIRO MIGUEL | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 29563 | ROSEMARY BATISTA DOS SANTOS | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 18585 | SIMONE SANTOS MORAES | AUX. SERV. UNID SAUDE | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 10264 | SUELY ATHAIDES DA SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 12025 | SUSELENA ROCHA PASCHOAL BRUM | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 14219 | TEREZA MARIA SEVERO MARQUES | AUX. SERV. PUB. MUNICIPAIS | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 2320 | VERA LUCIA MOREIRA VANTIL | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 2304 | ZILDA PANCINI GIRARDI | AUX.DE ENFERMAGEM | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |
| 29587 | ZULEIDE DA SILVA DIAS | AUX. SERV. PUB. MUNICIPAIS | SEC. MUN. DE SAUDE | 16 |

PORTARIA Nº 810/2011

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| AGOSTO/2011 | | | | |
|----------------------------------|------------------------|---------|-------|----------------|
| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | HORAS | SEQ. Nº |
| ALDO ANTONIO DE ALMEIDA | MOTORISTA | SEMUS | 24 | 2- 17.521/2011 |
| ANTONIO CARLOS CAÇADOR | MOTORISTA | | 46 | |
| ANTÔNIO ZOBOLI PRIMO | MOTORISTA | | 46 | |
| GELIESIO WANDERLEY FURLAN | MOTORISTA | | 46 | |
| JEAN SILVEIRA DE JESUS | MOTORISTA | | 46 | |
| LUIZ ALBERTO GONÇALVES CONCEIÇÃO | MOTORISTA | | 46 | |
| LUIZ CARLOS PEIXOTO | MOTORISTA | | 46 | |
| MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | | 46 | |
| NILSON DE SOUZA | AJUDANTE GERAL | | 08 | |
| WALDYR IHENDZ DA SILVA | MOTORISTA | | 46 | |

| SETEMBRO/2011 | | | | |
|------------------------|-------------------------------------|---------|-------|-----------------|
| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | HORAS | SEQ. Nº |
| ERIKA PAULINO DE SOUZA | TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | SEMASI | 40 | 2 - 17.806/2011 |

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 812/2011

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar os servidores municipais ALAOR MARTINS FIM

DE LACERDA, CLAUDIO PIGHETTE SILVA e MARCIO RASSELLI CORREIA, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA | PROT Nº |
|----------------------------|--|-------------------------|--|
| Nº 329/2011, de 19/10/2011 | Contratação de empresa especializada para atendimento externo de socorro em máquinas e caminhões e conserto de pneus, conforme especificações do Anexo I, do Edital de Pregão nº 140/2011. | M.B.MANTUAN - PNEUS EPP | 21.460/2011 37.130/2011 38 - 16.736/2011 |

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 814/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal GILSON BATISTA SOARES, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|----------------------------|---------------|---|----------|
| Nº 328/2011, de 17/05/2011 | BANCO BMG S/A | CONCESSÃO de empréstimos e/ ou financiamentos pelo BANCO, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do Município, doravante denominados Beneficiários, que atendam aos requisitos estipulados neste instrumento | 648/2011 |

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 821/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal HILDINEZ DOS REIS OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|----------------------------|--------------------------------------|---|-------------|
| Nº 330/2011, de 21/10/2011 | A.P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA - ME | Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 219/2010. | 33.953/2011 |

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

FORNECEDOR: BH FARMA COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 260/2010, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 04/11/2010, para aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de Ácido Fólico - Comprimido 5MG, conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 132/2010, **Item 01 do Lote 04**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51-40.423/2011

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 143/2011, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 06/05/2011, para aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades de Cloreto de sódio Solução Nasal 0,9%, Frasco com 30ML, conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 206/2010, **Item 01 do Lote 06**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 861,25 (oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO: Prot. Nº 51-40.400/2011

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 105/2011, da

Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 15/04/2011, para aquisição de 80.000 (oitenta mil) unidades de Clorpromazina, Cloridrato - Comprimido 100MG, 10.000 (dez mil) unidades de Clorpromazina, cloridrato - comprimido 25MG e 30.000 (trinta mil) unidades de Haloperidol - Comprimido 5MG, conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 244/2010, **Item 01 dos Lotes 19, 20 e 26**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51-40.414/2011

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

FORNECEDOR: FARMACONN LTDA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 105/2011, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 15/04/2011, para aquisição de 8.000 (oito mil) unidades de comprimido Carbonato de Lítio 300 MG, conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 244/2010, **Item 01 do Lote 10**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 624,80 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

PROCESSO: Prot. Nº 51-40.402/2011

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

FORNECEDOR: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 25/2011, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 14/02/2011, para aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de Metoclopramida, Cloridrato - Comprimido 10MG, conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 213/2010, **Item 01 do Lote 14**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51-40.404/2011

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

FORNECEDOR: NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 105/2011, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 15/04/2011, para aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de Clomipramina, Cloridrato - Comprimido 10MG e 35.000 (trinta e cinco mil) unidades de Clomipramina, Cloridrato - Comprimido 25MG, conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 244/2010, **Item 01 dos lotes 13 e 14**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 3.405,00 (três mil, quatrocentos e cinco reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51-40.389/2011

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 332/2011

CONTRATADA: N. I. NOVA IMAGEM PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços em Ruas de Lazer, conforme especificações do Anexo I, do Edital de Pregão nº 099/2011.

VALOR: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Provenientes do Convênio nº 47/2009 - Lei Pelé 9615 de 24/03/1998 - Lei Federal, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 13.01, Projeto/Atividade: 27.812.0023.2.115, Despesa: 3.3.90.39.99.99

PRAZO: Até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Samuel Pereira Barbosa – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Antônio Carlos de Souza Almeida - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-38.283/2011

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 043/2011

BENEFICIÁRIO: LIGA URBANA DE STEEBALL - LUSB.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Transferir recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, a título de auxílio financeiro, para manutenção do projeto ESPORTES SEM LIMITES, que abrange crianças de 07 a 17 anos em vulnerabilidade social e econômica, promovendo inclusão sócio - educacional - esportiva.

VALOR: R\$ 49.778,53 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do 7 - FIA - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.03, Programa de trabalho: 08.243.0039.2.265, Despesa: 3 3 50 43 30 00

PRAZO: Até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e José Leandro Fernandes dos Santos – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Prot nº 1-17.974/2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO, PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 8069/90 e Lei Municipal nº. 5174/2001, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos e tornar público o Edital de Seleção de Projetos a serem financiados com recursos do FIA que estejam em consonância com as diretrizes das políticas públicas da Criança e do Adolescente, conforme deliberação em reunião ordinária do CONSEMCA, realizada no dia 20 de outubro de 2011, bem como, para captação de recursos financeiros, junto às pessoas físicas e jurídicas de forma voluntária e /ou direcionada e depositados no FIA.

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º - Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - Para fins deste edital, entende-se por Projeto o conjunto de ações que abrangem serviços de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente a serem desenvolvidos em determinado período de tempo, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**CAPÍTULO II
DOS EIXOS TEMÁTICOS**

Art. 3º - Para fins deste edital, entende-se por Projeto o conjunto de ações que abrangem programas de Atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, a serem desenvolvidos em determinado período de tempo e deverão indicar entre os eixos abaixo discriminados aquele de atuação principal:

- Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;
- Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento

dos direitos da criança e do adolescente;

- Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Desenvolvimento de atividades socioeducativas: desportivas, culturais, educativas e de lazer, no contra turno escolar e ações com as famílias das crianças e adolescentes atendidos.

**CAPÍTULO III
DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ENTIDADE**

Art. 4º – As organizações governamentais e não governamentais poderão apresentar projetos no presente edital, com focos e áreas de atuação diferenciadas.

§ 1º - A chancela dos projetos fica condicionada a aprovação do Conselho e limita-se aos recursos financeiros disponíveis do FIA.

**CAPÍTULO IV
DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

Art. 5º – O período de apresentação dos projetos será de 60 dias a partir da publicação deste edital, sendo entregues no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sediado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Ilha da Luz, S/N, das 08 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira.

§ 1º - O Projeto deverá vir acompanhado de:

- I - Ofício de encaminhamento do Projeto para avaliação, que deverá ser em versão original, 02 (duas) vias, datado e assinado, encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Apresentação de cópia simples do registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, atualizado;
- Declaração assinada pelo presidente ou representante legal da Instituição/Órgão, garantindo que não haverá duplicidade e sobreposição de verba pública para o mesmo fim;
- III - Descrição técnica do Projeto que deverá obedecer rigorosamente o (anexo I).
Plano de Trabalho (anexo II);
- IV - Declaração de que a Instituição se encontra em pleno e regular e funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias, assinada pelo representante legal;
- V - Cópia simples do Estatuto da Entidade ou congênere;
- VI - Cópia simples do cartão do CNPJ da Instituição, atualizado.
- VII - Cópia simples da Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual;
- VIII - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- IX - Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual;
- X - Certidão Negativa de Débito do INSS;
- XI - Certificado de Regularidade do FGTS;
- XII - Certidão Negativa de Débitos Municipal.

§ 2º - Não será aceito Projeto que não cumprir os itens descritos no parágrafo anterior.

§ 3º - Os projetos apresentados para captação de recurso junto a Distribuidora Petrobrás SA, o prazo da entrega será até o dia 26 de outubro de 2011 às 12 horas, excepcionalmente.

CAPÍTULO V DESPESAS VEDADAS

Art. 6º – Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pela plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Além das condições estabelecidas na *caput*, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - A transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente; II - Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar; III - Manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente; IV - O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e V - Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Art. 7º – A análise dos projetos será feita pela Comissão Permanente de Inscrições de Entidades e Normas no período de até 15 dias após o prazo de encerramento de apresentação dos projetos.

§ 1º - Se houver Projetos envolvendo outras Secretarias afins à temática e que não conte com representantes no CONSEMCA, a Secretaria Municipal envolvida será instada a se manifestar, via ofício, e por meio de seu corpo técnico, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

§ 2º - A Comissão apresentará seus pareceres em reunião ordinária e/ou extraordinária do CONSEMCA.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE

Art. 8º – Para avaliação dos projetos apresentados pelas Instituições e Órgãos Governamentais, a Comissão de Análise observará os seguintes critérios:

I - Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, à Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social; e

II - Coerência entre a justificativa e objetivo com os itens previstos na planilha de aplicação de recursos.

CAPÍTULO VIII DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 9º - As propostas serão avaliadas pela Comissão de Permanente de Inscrições de Entidades e Normas em quatro fases distintas:

I - HABILITAÇÃO – Análise da condição de habilitação da proponente para participar da presente seleção pública, onde será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento do presente edital.

II - AVALIAÇÃO – Análise e avaliação dos projetos apresentados;
III - SELEÇÃO – Seleção das propostas aptas a receber recurso financeiro de acordo com a disponibilidade financeira.

IV - CLASSIFICAÇÃO – Classificação conforme critérios definidos neste Edital.

CAPÍTULO IX DOS CRITÉRIOS E CLASSIFICAÇÃO

Art. 10 - Os projetos aprovados serão classificados observando-se a seqüência disposta no Capítulo VIII e demais critérios estabelecidos neste Edital.

§ 1º - Em caso de projetos que tenham a mesma proposta e que estejam na mesma região, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Projeto Prioritário;

II - Projetos destinados ao atendimento direto da criança e do adolescente;

III - Existência de equipe técnica qualificada na Instituição ou Órgão, que garanta o desenvolvimento do Projeto.

§ 2º - Após a análise técnica, se houver necessidade, a entidade terá prazo de 10 dias úteis para as adequações necessárias no projeto.

CAPÍTULO X DOS PROJETOS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS

Art. 11 – Serão prioritários os projetos que tenham como objetivo:

I) Acolhimento Institucional ou Familiar.
Projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, bem como acolhimento, atendimento, apoio e orientação à família, à criança e ao adolescente, ações destinadas a prevenir e/ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e garantia do efetivo direito à convivência familiar de crianças e adolescentes.

II) Atividades de prevenção de enfrentamento a toda forma de violação de direitos de crianças e adolescentes (abuso, exploração sexual, negligência, maus tratos, crueldade e opressão) e apoio e orientações às famílias.
Projetos que propiciem a garantia do direito da criança e do adolescente e sua família, objetivando a prevenção e a reincidência de violações de direitos.

III) Serviço de Medidas Socioeducativas LA/PSC.
Projetos que promovam a atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias.

CAPÍTULO XI DOS PROJETOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIRETO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 12 – Serão Projetos destinados ao atendimento direto os que tenham como objetivo:

Atividades/apoio Socioeducativo para crianças e adolescentes. Projetos que desenvolvam atividades desportivas, culturais, educativas e de lazer, no contra turno escolar, objetivando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a prevenção de ocorrência de situações de risco social.

**CAPÍTULO XII
DO FINANCIAMENTO**

Art. 13 – O financiamento dos projetos aprovados pelo CONSEMCA será com os recursos depositados diretamente na conta do FIA.

Art. 14 – O financiamento dos projetos aprovados com recursos do FIA terá a duração de 01 (um) ano.

**CAPÍTULO XIII
DO ACOMPANHAMENTO**

Art. 15 – O CONSEMCA fará o monitoramento das etapas do projeto por meio de comprovação documental, visitas no local de execução e de outros procedimentos de avaliação do projeto que julgar necessário.

Art. 16 – A Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA enviará relatório mensal do montante de recursos repassados às Instituições/Órgãos da conta do FIA, para o CONSEMCA.

Art. 17 – Integram o presente edital os anexos I (Modelo de Projeto Técnico), II (Plano de Trabalho) e anexo III (Planilha de Aplicação de Recurso).

Art. 18 – O não cumprimento dos requisitos descritos neste Edital implicará no imediato indeferimento do projeto.

**CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19 – Será anulada a aprovação do projeto cuja Instituição/Órgão proponente tiver indeferida a renovação do seu registro no CONSEMCA.

Art. 20 – A celebração de convênios com as Instituições/Órgão somente se concretizará com aqueles que atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública.

Art. 21 – No momento da formalização do convênio, caso a Instituição/Órgão não logre demonstrar a sua regularidade nos moldes referidos no artigo anterior, gozará de um prazo de 30 dias para fazê-lo.

Art. 22 – Da aprovação e conveniamento, fica a Instituição/Órgão, responsável pela execução do projeto, obrigada a divulgar de forma clara e objetiva que o financiamento do projeto é feito com recursos do FIA.

Art. 23 – A Instituição ou Órgão com Projeto aprovado, só poderá requerer outro financiamento, após apresentar prestação de contas de no mínimo 80% de utilização dos recursos financeiros destinados à execução do Projeto.

Art. 24 – A chancela de projetos para captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas, de forma voluntária e/ou direcionada não obriga seu financiamento pelo FIA, caso não tenha captado valor suficiente, ou mesmo nenhum valor.

Art. 25 – O CONSEMCA fará publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo FIA.

Art. 26 – Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pelo

CONSEMCA.

Art. 27 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de Outubro de 2011.

ANEXO I

| | | |
|---|---|-----------------|
| PROJETO TÉCNICO | | 1. Data: |
| 2. Proponente | | |
| 3. Título do Projeto | 4. Previsão do Período de Execução | |
| | Início: Término: | |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO | | |
| JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO | | |
| 7. Objetivo Geral | | |
| 8. Objetivo Específico | | |
| 9. Público Alvo | | |
| 10. Estratégias | | |
| 11. Descrição do Projeto (Operacionalização) | | |
| 12. Abrangência do Projeto | | |
| 13. Acompanhamento e Avaliação | | |
| 14. Equipe Técnica Responsável | | |
| Nome | Função | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| 15. Parcerias | | |
| Cachoeiro de Itapemirim (ES), de de . | | |
| Proponente | | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 178/2011 - REEDIÇÃO

Objeto: Aquisição de Material Esportivo e Educativo.

Dia: 10/11/2011 - **Hora:** 15:30 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/10/2011.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão nº. 207/2011

Objeto: Aquisição de Veículo de Tração Mecânica.

Dia: 09/11/2011 - **Hora:** 14:00 horas.

Pregão nº. 208/2011

Objeto: Aquisição de Cobertores e Colchões.

Dia: 09/11/2011 - **Hora:** 16:00 horas.

Pregão nº. 209/2011

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização.

Dia: 10/11/2011 - **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 210/2011

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização.

Dia: 10/11/2011 - **Hora:** 10:30 horas.

Pregão nº. 211/2011

Objeto: Aquisição de Lanches para Eventos Pró Jovem.

Dia: 10/11/2011 - **Hora:** 14:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/10/2011.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

RETIFICAÇÃO I DO PREGÃO Nº. 191/2011

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação I do **Pregão nº. 191/2011**, cujo objeto consiste em **Aquisição de Materiais Hospitalares- Registro de Preços**, passando a abertura para o dia **11/11/2011** às 09:00 horas. O Edital completo e retificação I à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/10/2011.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

AGERSA**AGERSA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

FORNECEDOR: VIVO S/A

OBJETO: Aquisição de 02 aparelhos celulares BlackBerry modelo 9800 com pacote de dados.

VALOR: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

RESPALDO: Lei Nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Presidente

IPACI**PORTARIA Nº. 265/2011**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, as servidoras municipais relacionadas, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença | | Protocolo |
|--------------------------|------------------------------|---------|----------------|------------|------------|
| | | | Duração/início | | |
| Elisabeth Alves | Professor PEB B V V I A 11 H | SEME | 64 dias | 28/09/2011 | 33110/2011 |
| Maria Lucia Borges Costa | Professor PEB B V I V B 10 H | SEME | 61 dias | 01/10/2011 | 33634/2011 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos as datas de inícios da concessão do benefício auxílio-doença.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de setembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 266/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, as servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença Duração/início | | Protocolo |
|-------------------------------|--------------------------------|---------|---------------------------|------------|------------|
| Graziela Luiza Machado Poubel | Professor PEB B V VIA 11 F | SEME | 61 dias | 01/10/2011 | 21086/2011 |
| Syntia Menezes Bazeth Mion | Professor PEB B VI V B 10 F | SEME | 61 dias | 01/10/2011 | 13641/2011 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de setembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 267/2011

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal CREUZENI GROLLA GUIMARÃES, Auditor Fiscal de Tributos VII A 13 M , lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com retorno ao trabalho a partir de 01 de outubro de 2011, conforme parecer da perícia médica realizada no dia 27 de setembro de 2011, no processo de protocolo nº 28999/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de setembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 269/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, as servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença Duração/início | | Protocolo |
|----------------------------------|--|---------|---------------------------|------------|--------------------------|
| Ana Paula Lóis Silva Amorim | Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B | PGM | 60 dias | 30/09/2011 | 10445/2011 |
| Eliza Maria Porto Amorim de Lima | Fonoaudiólogo VI B 12 F | SEMUS | 63 dias | 30/09/2011 | 3829/2011 |
| Maria das Graças Pereira | Professor PEB A V VIA 11 H | SEME | 45 dias | 01/10/2011 | 28856/2010 26403/2010 |
| Priscila Fernandes de Sousa | Auxiliar de Prótese Dentária III A 05 A | SEMUS | 31 dias | 01/10/2011 | 15997/2010 |
| Renata Torres Valim | Professor PEB C V VIA 11 A | SEME | 31 dias | 01/10/2011 | 26313/2011 |
| Sebastião Moura Sobrinho | Gari I A 01 E | SEMSUR | 60 dias | 01/10/2011 | 26849/2011 |
| Yrapuá Bandeira Saraiva | Motorista IV B 08 E | SEMDES | 90 dias | 01/10/2011 | 16014/2011 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de outubro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 270/2011

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, às servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

| Servidor | Cargo | Lotação | Retorno ao Trabalho em: | Protocolo |
|-------------------------------------|--|---------|-------------------------|--------------------------|
| Ellen de Paula Scaramussa Freitas | Professor PEB C V VI A 11 B | SEME | 01/10/2011 | 29195/2011 27033/2011 |
| Marcia Aparecida de Araújo Pimentel | Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C | SEME | 01/10/2011 | 23155/2011 24519/2011 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de outubro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 271/2011

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal RONDINELLI GOMES PAULINO, Gari I A 01 D, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 33 (trinta e três) dias, a contar de 29 de setembro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 33.585, de 05.09.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de outubro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 272/2011

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal ILDA CRISÓSTOMO DE VARGAS COSTA, Professor PEB B V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 (catorze) dias, a contar de 17 de setembro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 30.984, de 23.08.2011.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude da perícia médica realizada no dia 09 de setembro de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com alta em 30 de setembro de 2011 e retorno ao trabalho em 01 de outubro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de outubro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 273/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal HELENA FELISARDO MARTINS, Professor PEB C V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 69 (sessenta e nove) dias, a partir de 23 de setembro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 35.986, de 22.09.2011; 32.085, de 26.08.2011 e 30.607, de 19.08.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 2º da Portaria nº 257, de 15 de setembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de outubro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 274/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal IVONETE RAINHO ROCHA, Professor PEB B V VI A 11 M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de setembro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 33.453, de 02.09.2011; 18.426, de 19.05.2011 e 18.872, de 23.05.2011;

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 30 de setembro de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 02 de outubro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, parte da Portaria nº 236, de 30 de agosto de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de outubro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 278/2011

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORES.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais relacionados, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença | | Protocolo |
|----------------------------|-----------------------------|---------|----------------|------------|------------|
| | | | Duração/início | | |
| Antônio Marcos Roly Garcia | Professor PEB C V VI A 11 F | SEME | 55 dias | 07/10/2011 | 34198/2011 |
| Carlos Heleno Pereira | Servente de Obras I A 01 G | SEMUS | 64 dias | 13/10/2011 | 34716/2011 |
| Sérgio Targa Magalhães | Odontólogo VI B 12 1 | SEMUS | 49 dias | 13/10/2011 | 35399/2011 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos as datas de inícios da concessão do benefício auxílio-doença.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de outubro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 279/2011

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, às servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

| Servidor | Cargo | Lotação | Retorno ao Trabalho em: | Protocolo |
|--------------------------------|--|---------|-------------------------|------------|
| Alessandra Louzada Pereira | Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 B | SEME | 08/10/2011 | 34645/2011 |
| Scheila Gomes da Costa Pereira | Agente de Serviços da Educação IV B 08 B | SEME | 08/10/2011 | 34589/2011 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de outubro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 281/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal LUCIENE CARDINALI PRATES RIBEIRO, Professor PEB C V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 81 (oitenta e um) dias, a partir de 12 de outubro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 25712, de 18.07.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de outubro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 282/2011

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, às servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

| Servidor | Cargo | Lotação | Retorno ao Trabalho em: | Protocolo |
|-----------------------------------|--|---------|-------------------------|------------|
| Fabiola Mirian Paresque Piazarolo | Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 K | SEMFA | 14/10/2011 | 35210/2011 |
| Farides Vieira Lougon Moulin | Professor PEB A V VI A 11 B | SEME | 05/10/2011 | 36074/2011 |
| Juliana Buzatto Pereira Matias | Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 A | SEMUS | 15/10/2011 | 36046/2011 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de outubro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 286/2011

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora NATÁLIA COUTO CAMPOS para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Auxiliar Operacional de Serviços, a partir de 18 de outubro de 2011, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.972, de 13 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 18 de outubro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de setembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - IPACI

| | |
|--------------------------|---|
| Ano Processo: | 2011 |
| Nº Processo: | 37193 |
| Ano Contrato | 2008 |
| Aditamento: | Terceiro Aditamento ao Contrato 007/2009 |
| Objeto: | Prorrogação do Prazo do contrato de Consultoria Financeira |
| Data assinatura: | 29.09.2010 |
| Data Término: | 30.09.2012 |
| Data Publicação: | 25.10.2011 |
| Valor do Contrato | R\$ 11.970,00 |
| Contratante | Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim |
| Contratado | Risk Office Consultoria Financeira Ltda |
| CNPJ | 03.132.889/0001-59 |
| Previsão de Prorrogação: | Sim |

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - IPACI

| | |
|---------------|---|
| Ano Processo: | 2011 |
| Nº Processo: | 364 |
| Ano Contrato | 2009 |
| Aditamento: | Terceiro Aditamento ao Contrato 005/2009 |

| | |
|--------------------------|---|
| Objeto: | Prorrogação do Prazo do contrato de Fornecimento de Passagens aéreas |
| Data assinatura: | 28.09.2010 |
| Data Término: | 28.03.2011 |
| Data Publicação: | 25.10.2011 |
| Valor do Contrato | R\$ 20.000,00 |
| Contratante | Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim |
| Contratado | Viagens Tour LTDA |
| CNPJ | 09.612.510/0001-94 |
| Previsão de Prorrogação: | Sim |

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - IPACI

| | |
|--------------------------|---|
| Ano Processo: | 2011 |
| Nº Processo: | 33653 |
| Ano Contrato | 2010 |
| Contrato | 004/2010 |
| Objeto: | Inclusão de Prestação de Serviços de Protocolo Postal |
| Data assinatura: | 24.09.2011 |
| Data Término: | 18.09.2012 |
| Data Publicação: | 25.10.2011 |
| Valor do Contrato | R\$ 3.000,00 |
| Contratante | Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim |
| Contratado | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos |
| CNPJ | 34028316/0012-66 |
| Previsão de Prorrogação: | Sim |

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

EDEMAR COM. INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, torna público que requereu á SEMMA, a Licença de Operação, para atividade - Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais, situada à Rua Projetada, s/nº, Comunidade de Santo Antônio-Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 3882

COMUNICADO

GRAN 10 DO BRASIL LTDA - ME, torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Instalação, para a atividade de aparelhamento de pedras e execução de trabalhos em rochas ornamentais, situada na Rod. Ricardo Barbieri, s/nº - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim / E.S.
NF 3880

www.cachoeiro.es.gov.br

Pod entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM